



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2018

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Pitanga/PR, o "Abril Laranja", mês dedicado às ações para conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar e da sociedade em geral e dá outras providências.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relatora: Vereadora Marlene Soares Munhoz

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa incluir no calendário oficial de eventos do Município de Pitanga, o "abril laranja", mês que será dedicado às ações de conscientização, prevenção e combate ao *bullying* escolar e da sociedade em geral.

O projeto foi instruído com justificativa às fls 5/6.

Ao ser apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça houve manifestação favorável à sua tramitação, diante da inexistência de vício de constitucionalidade e legalidade, mas apresentou substitutivo diante das recomendações de técnica legislativa, conforme fls. 11-14.

O substitutivo veio acompanhado de justificativa às fls. 17/18.

Seguindo o trâmite legislativo o substitutivo foi analisado pela Comissão de Finanças e Orçamento que votou favorável a sua aprovação por analisar que não implica no aumento ou diminuição de receita ou despesa pública.

Neste momento, cabe análise do mérito pelo relator da presente comissão conforme fundamentos abaixo mencionados.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a fixação ou alteração da remuneração dos servidores públicos.

Portanto, após detida análise do presente substitutivo, verifico que este deve ser aprovado visando desestimular atitudes agressivas verbais e físicas que causam sentimentos desagradáveis ao ser humano e que ocorrem com frequência no mundo escolar e social.

Por essas razões, salvo melhor juízo da comissão, opino pela APROVAÇÃO do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária ora examinado.

É como Voto.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2019.


Vereadora Marlene Soares Munhoz
Relatora



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, por seus membros infra-assinados, reunidos no dia 19 de fevereiro de 2019, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 89/2018, de autoria do Poder Executivo, votam pela sua APROVAÇÃO acompanhando na íntegra o voto da relatora, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2019.

José Veres
Presidente/Relator

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente/Relatora

Amadeus Penga

João Edival Aramoni

Silmar Cardoso dos Santos